



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

EXPEDIENTE N° 041/2016
PROJETO DE LEI N° 041/2016

Altera a Lei Municipal nº 6.214, de 16 de outubro de 2015.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

ART. 1º - Ficam incluídas as Ações a seguir listadas no Anexo de Metas Prioritárias da Lei Municipal nº 6.214, de 16 de outubro de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e dá outras providências, passando a vigorar com o seguinte desdobramento:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Programa 0004 – Cidade que Educa

Ação 1225 – Implantação do Programa Esporte e Lazer na Cidade – PELC

Código Funcional-Programático	Próprio	Terceiros	Valor Total
05.09.27.812.0004.1225	35.473,44	92.000,00	127.473,44

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Programa 0004 – Cidade que Educa

Ação 2384 – Manutenção do Programa Esporte e Lazer na Cidade – PELC

Código Funcional-Programático	Próprio	Terceiros	Valor Total
05.09.27.812.0004.2384	1.005,00	334.236,78	335.241,78

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio,



Mensagem nº 41/2016.

Esteio, 05 de Fevereiro de 2016.

Senhor Presidente:

Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que Altera a Lei Municipal nº 6.214, de 16 de Outubro de 2015.

O projeto em comento visa a inclusão de Ação no Anexo de Metas Prioritárias da Lei Municipal 6.214/2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SMEE, junto ao programa 0004 – Cidade que Educa (Implantação do Programa Esporte e Lazer na Cidade - PELC).

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio

Exmo. Sr.
Ver. **MARCELO KOHLRAUSCH**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.
MPC/J

CAMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

RECEBIDO

EM 10/02/16

Ricardo Silva
Diretor-Geral
Matr. 0116